



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº043

04/03/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 012 (DOZE) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DPPÁG. 006

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES CHEFE DO TEP.....PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEP. DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

.....PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEP. DE CIENCIA DA COMPUTAÇÃO.....PÁG. 009

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 29.641 de 28 de fevereiro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031149/01-31, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **GIUSEPPE ANTONIO PRESTA**, do cargo de Professor Assistente 04, matrículas UFF n.º 1875-4 e SIAPE n.º 302998-0, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 30.08.2001, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.642 de 28 de fevereiro de 2002

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005495/01-63, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **SAULO MOURA DE ALMEIDA**, do cargo de Médico, matrículas UFF n.º 13609-7 e SIAPE n.º 1264420-9, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01.12.2001, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.563 de 15 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004822/2001-60,

RESOLVE, conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **VALDIR ROSA DA SILVA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **filho inválido** da ex-servidora **ILZA GOMES ROSAS**, aposentada, matrícula SIAPE nº 309513, no cargo de Contínuo - S-II, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 04/10/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.564 de 15 de janeiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005201/2001-01, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, a **THEREZINHA PALHEIROS BURNIER**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **MAURICIO DE CASTRO COQUET**, matrícula SIAPE nº 309177, aposentado, no cargo de Assistente em Administração - S-III, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 18/06/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.591 de 01 de fevereiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005795/2001-42, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **IRACEMA MORAES BARBOSA**, na qualidade de **viuva** do ex-servidor **HUGO LOPES BARBOSA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 0309606, correspondente à totalidade dos proventos referentes ao cargo de COZINHEIRO - classe "S" padrão III, com adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento), gratificação de desempenho atividade técnica (GDAE) MP nº 2.150/01, vantagem pessoal art.184, inciso II da Lei nº 1.711/52, a vantagem pessoal art.13 a Lei nº 8.216/91 e a vantagem pessoal art.59 da MP nº 2.220-43/01, a partir da data do óbito do ex-servidor, 10/12/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.592 de 01 de fevereiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005597/2001-89, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **LYBA SPECTEROW**, na qualidade de **viuva** do ex-servidor **JAYME SPECTEROW**, matrícula SIAPE nº 0306767, correspondente à totalidade da remuneração referente ao cargo de PROFESSOR 3º GRAU, classe TITULAR, doutorado, em regime de 40 horas semanais, com adicional por tempo de serviço no percentual de 22%(vinte e dois por cento), gratificação de 160%(cento e sessenta por cento) prevista no art. 11 da Lei Delegada nº 13/92(GAE) e a gratificação de estímulo à docência art. 1º da Lei nº 9.678/98 (GED), a partir da data do óbito do ex-servidor, 19/10/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.593 de 01 de fevereiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000112/2002-41, resolve:

Conceder pensão vitalícia e temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas “a” da Lei nº 8.112/90, a **RICARDO ANTONIO BOTELHO CUNHA E ROGÉRIO SOARES CUNHA**, respectivamente, **viuvo e filho** da ex-servidora LENILDA SOARES CUNHA, matrícula SIAPE nº 0310300, correspondente a 50%(cinquenta por cento) da totalidade da remuneração, a cada beneficiário, referente ao cargo de PEDAGOGO, classe “S”, padrão III, com adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento), vantagem pessoal art.15 da Lei nº 9.527/97 (quintos) e a vantagem pessoal art. 5º do Decreto nº 95.689/88, a partir da data do óbito da ex-servidora, 02/01/2002.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.594 de 01 de fevereiro de 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.077484/2001-85, resolve:

Designar **SEBASTIÃO FÉLIX VON RANKE PERLINGEIRO**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula SIAPE nº 1072019, lotada no HUAP, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de **2 anos**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.595 de 01 de fevereiro de 2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe as Leis nº 1.234 de 14.11.50 e 8.270, artigo 12, inciso I, de 17/12/91, e os Decretos nº 81.384 de 22.02.78 e 84.106 de 22.10.79 e o que consta do Processo nº 23069.031547/00-96, resolve:

Designar **LUCIANE FRANCO DE SOUZA**, CIRURGIÃO-DENTISTA, Matrícula SIAPE nº 0308731, lotada no CMO, para operar com Raio X e conceder-lhe a gratificação de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento, pelo prazo de **2 anos**, desde que esteja exercendo a atividade para a qual é designada.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.606 de 06 de fevereiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000105/2002-40, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, a **MARIA DE LOURDES ROQUE**, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **BIRAJA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 0310177, correspondente a 50%(cinquenta por cento) da totalidade dos proventos referentes ao cargo de Auxiliar Administrativo, classe "C", padrão VI, com adicional por tempo de serviço no percentual de 28%(vinte e oito por cento), gratificação de desempenho atividade técnica (GDAE) MP nº 2.150/01, vantagem pessoal art.184, inciso I da Lei nº 1.711/52 e a vantagem pessoal art.59 da MP nº 2.220-43/01, a partir da data do óbito do ex-servidor, 10/12/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.607 de 06 de fevereiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.005617/2001-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia e temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas “a” da Lei nº 8.112/90, a **MARCIA DOS SANTOS PADILHA E VIVIANE DOS SANTOS PADILHA**, respectivamente, **viuva e filha** do ex-servidor **JOÃO CARLOS PADILHA**, matrícula SIAPE nº 0303433, correspondente a 50%(cinquenta por cento) da totalidade dos proventos, a cada beneficiária, referentes ao cargo de PROFESSOR 3º GRAU, classe Adjunto, padrão 4, graduado, em regime de Dedicção Exclusiva, com adicional por tempo de serviço no percentual de 34%(trinta e quatro por cento), gratificação de 160% (cento e sessenta por cento) prevista no art.11 da Lei Delegada nº 13/92 (GAE), vantagem pessoal art.192, inciso I da Lei nº 8.112/90 e a gratificação de estímulo à docência art. 1º da Lei nº 9.678/98, a partir da data do óbito do ex-servidor, 06/12/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.643 de 28 de fevereiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000521/02-48,

RESOLVE, conceder pensão temporária, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.112/90, a **RODRIGO MOREIRA DE SOUZA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **filho inválido** do ex-servidor **SERGIO ANTONIO ALVES MOREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 303790-7, no cargo de Professor Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 18/05/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 29.644 de 28 de fevereiro de 2002

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.070320/2001-27, resolve:

Conceder pensão vitalícia, na forma dos Art. 215, 216 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, a **THEREZINHA RODRIGUES SANTANA**, mediante documentação comprobatória apresentada, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **PEDRO SANTANA**, matrícula SIAPE nº 309270, aposentado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/11/2001.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

GAR, em 28/02/2002

De acordo com os Decretos 2.794, de 01/10/98 (art. 10 § 4º) e 94.664, de 23/07/87 (art. 47), a Portaria 475, de 26/08/87. (art. 31) e, ainda, a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o afastamento no País dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

DORA HENRIQUE DA COSTA, Professora Assistente, Ref. 04, D.E., lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para realizar curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal de São Paulo/USP, no período inicial de 01 de março de 2002 a 28 de fevereiro de 2004, com ônus CAPES/PICDT (pedido em tramitação) (Proc. 23069.020014/02-21).

ROBERTA AMORIM DE ASSIS, Professora Assistente, Ref. 04, D.E., lotado no Departamento de Química Analítica, do Centro de Estudos Gerais, para realizar curso de Doutorado em Química (Química Analítica e Inorgânica), na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUC/RJ, no período total 25 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2006, com ônus limitado (Proc. 23069.040488/02-99).

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

CARLOS AUGUSTO CARDOZO DE FARIAS, Professor Adjunto, Ref. 04, 40h, lotado Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências Médicas, para concluir curso de Doutorado em Clínica Médica, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período complementar de 02 de dezembro de 2001 a 01 de dezembro de 2002, com ônus limitado (Proc. 23069.031430/01-73).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 08

Setor : DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento
Processo nº : 23069.040027/02-16
Interessado(a) : EDUARDO DE MATTOS SANCHES
Assunto : Licença p/ Trat. de Inter. Particulares
Decisão : GAR, em

Em face do que consta do Processo nº 23069.040027/02-16, concedo a EDUARDO DE MATTOS SANCHES, pertencente à categoria funcional de Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1082312-2, lotado no Centro de Estudo Gerais, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 11.03.2002, pelo prazo de 03(três) anos, no termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97.

RITA DE CASSIA B. C. QUINTIERE
Diretora do DP
#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 09

Setor : DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento
Processo nº : 23069.005359/2001-73
Interessado(a) : MARISA ARAUJO DO NASCIMENTO BARROS
Assunto : Licença p/ Trat. de Inter. Particulares
Decisão : GAR, em

Em face do que consta do Processo nº 23069.005359/2001-73, concedo a MARISA ARAUJO DO NASCIMENTO BARROS, pertencente à categoria funcional de Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 1076460-6, lotada no Hospital Universitário Antonio Pedro, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.12.2001, pelo prazo de 03(três) anos, no termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97.

RITA DE CASSIA B. C. QUINTIERE
Diretora do DP
#####

Parte 4:

DTS / TEP / 002 / 2002

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, como representantes do departamento, no Colegiado dos Cursos de Química, como titular, o Professor José Mauro Fernandes Braga, e, como suplente, o Professor Fernando Toledo Ferraz.

Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, em 27 fevereiro de 2002.

VITOR MANUEL DIAS CASTO PINA
Chefe do TEP
#####

DTS / TEP / 003 / 2002

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Professor José Mauro Fernandes Braga como Coordenador de Estágio do Departamento de Engenharia de Produção.

Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, em 27 fevereiro de 2002.

VITOR MANUEL DIAS CASTO PINA

Chefe do TEP

#####

DTS Nº 01/2002 - GLC - 04/01/2002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar JAYRO JOSÉ XAVIER, Professor Assistente 02, mat.UFF nº 1364-6; DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA VERANI, Professor Adjunto 01, mat.UFF nº 2825-9; e MARIA BERNADETE CARVALHO DA ROCHA, Professor Assistente 02, mat. SIAPE nº 409167-1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de análise e elaboração de parecer do projeto de pesquisa da Prof.^a Sigríd Castro Gavazzi, intitulado: *Polidez: uma questão de mídia*.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO STAVOLA CAVALIERE

Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos

#####

DTS Nº 02/2002 - GLC - 21/02/2002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar MARIA BERNADETE CARVALHO DA ROCHA, Professor Assistente 02, mat. SIAPE nº 409167-1, para proceder a análise e elaborar o parecer do Projeto de Extensão do Prof. Ricardo Stavola Cavaliere, intitulado: "Programa de Língua Vernácula".

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JANDYRA GONÇALVES FIGUEIREDO

Sub-Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos

#####

DTS-TCC No. 01 de 22 de fevereiro de 2002

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. Estabelecer o Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Departamento de Ciência da Computação;
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO KISCHINHEVSKY
Chefe do Dep. de Ciência da Computação
#

**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EMENTA : Institui o Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Departamento de Ciência da Computação

Art. 1º - Através do presente instrumento fica instituído o Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Departamento de Ciência da Computação, o qual é normatizado pelo que se segue.

Parágrafo Único – A vigência deste Programa é por tempo indeterminado, podendo o mesmo, a qualquer tempo, ser extinto, a juízo de seu instituidor, ou de órgão colegiado ou autoridade superiores a ele.

Art. 2º - O Programa tem por objetivo promover, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, as ações complementares que se fizerem necessárias para o bom andamento, o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades acadêmicas e/ou administrativas inerentes ao Departamento de Ciência da Computação.

Art. 3º - Para fazer frente aos encargos decorrentes de suas atividades, o Programa disporá de apoio financeiro constituído por recursos decorrentes de eventos, prestações de serviços, taxas, doações e outros de natureza contábil permitidos pela legislação em vigor.

Art. 4º - O apoio financeiro de que trata o artigo 3º supra terá por finalidade, no que se refere às atividades vinculadas ao Programa, o seguinte:

- a. aquisição de material de consumo;
- b. aquisição de material permanente;
- c. aquisição de equipamentos;
- d. realização de obras;
- e. manutenção de bens;
- f. provimento de recursos humanos;
- g. pagamento de consultorias;
- h. pagamento de prestação de serviços; e
- i. diárias e passagens;

Art. 5º - Os recursos para apoio financeiro de que trata o artigo 3º supra, deverão, preferencialmente, ser administrados por uma das Fundações de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense.

§ 1º – Será firmado, para viabilizar este Programa, um Contrato de Prestação de Serviços, aditivo ao Convênio Básico acordado entre a Universidade Federal Fluminense e uma das Fundações de apoio institucional, visando à administração do fundo de que trata o artigo 3º, supra;

§ 2º – A este Contrato de Prestação de Serviços deverá ser anexado:

- a) um Plano de Recursos, documento com o registro da descrição da(s) natureza(s) prevista(s) dos recursos previstos; e
- b) um Plano de Aplicação dos recursos existentes ou ingressantes no fundo de que trata o artigo 3º supra, do qual constarão as rubricas autorizadas e seus valores, nominais ou percentuais, podendo este Plano de Aplicação ser alterado a qualquer momento, pela autoridade ou instância que aprovou o Plano devendo, entretanto, tal alteração ser obrigatoriamente informada, por escrito, à Fundação gestora.

§ 3º – Sempre que necessário, em relação a cada nova atividade que gere aporte de recurso de apoio financeiro, poderá ser estabelecido novo Contrato de Prestação de Serviços entre este Programa e a Fundação gestora, do qual poderá constar um Plano de Aplicação específico para esta atividade, em caso contrário sendo este aporte financeiro gerado por esta nova atividade englobado pelo Plano de Aplicação inicial do apoio financeiro ao qual se refere o §1º deste artigo.

Art. 6º - Este Programa terá um Coordenador, o qual será responsável pela instituição, coordenação e execução das atividades do Programa;

Parágrafo Único – Caberá esta Coordenação ao Chefe do Departamento de Ciência da Computação.

Art. 7º - Além das atribuições previstas no *caput* do artigo 5º, supra, competirá ao Coordenador deste Programa, em suas relações com a Fundação de que trata o artigo 4º, supra:

- a. representar este Programa junto à Fundação gestora;
- b. determinar à Fundação gestora as providências, que contratualmente couberem a esta última, para a consecução dos objetivos deste Programa;
- c. solicitar movimentações de receitas e despesas de apoio financeiro de que trata o artigo 3º, supra, obedecendo ao(s) Plano(s) de Aplicação correspondente(s) ao(s) estabelecido(s) no(s) Termo(s) Aditivo(s) firmado(s) entre este Programa e a Fundação gestora;
- d. designar, mediante documento encaminhado à Fundação gestora, elemento autorizado à ordenação de despesas;
- e. indicar ao Magnífico Reitor a necessidade do estabelecimento de novos Contratos de Prestação de Serviços com a Fundação gestora, relacionado(s) com este Programa;

Art. 8º - Este Programa passa a vigir a partir da presente data.

Niterói, 22 de fevereiro de 2002.

MAURICIO KISCHINHEVSKY

Chefe do TCC

#####

**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ÀS ATIVIDADES
DO****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO****PLANO DE APLICAÇÃO**

RUBRICA	PERCENTUAL
Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente	80
Contratação de serviços de Terceiros (Pessoas Físicas)	-
Contratação de serviços de Terceiros (Pessoas Jurídicas)	20
Despesa com deslocamentos, hospedagem e alimentação	-
Pagamentos de Bolsas de Apoio para projetos administrativos	-

Niterói, 22 de fevereiro de 2002.

MAURICIO KISCHINHEVSKY

Chefe do TCC

#####

**PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO****PLANO DE RECEITA**

As receitas previstas para o Programa serão provenientes de repasses, taxas, prestação de serviços, execução de eventos, cursos e outras decorrentes de atividades de extensão.

Niterói, 22 de fevereiro de 2002.

MAURICIO KISCHINHEVSKY

Chefe do TCC

#####